



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.932/2008

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ROSELITO SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ALIENAR um terreno a **Congregação Cristã do Brasil**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado Rua Segunda, sem número, Bairro Jardim Aeroporto, medindo 40 metros de frente, 30 metros de lateral direita, 40 metros de lateral esquerda e 40 metros de fundo, perfazendo um total de 1.200,00 m<sup>2</sup>, limitando-se:

<b>Frente com:</b>	<b>Rua Segunda</b>
<b>Lado Direito:</b>	<b>Geraldo Inácio da Silva</b>
<b>Lado Esquerdo:</b>	<b>José Ribamar da Costa</b>
<b>Fundos:</b>	<b>Francisco Barroso de Oliveira</b>

**Art. 2°** A presente alienação, será de conformidade com o contido na Lei Municipal n° 1.197/93.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 27 de outubro de 2008.

**ROSELITO SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data

**EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA**  
Secretário Municipal de Administração